



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis 15

DECRETO Nº 1 236, DE 20 DE OUTUBRO DE 1 982.-

Declara de utilidade pública, faixa de terreno necessária a abertura de via pública e a implantação de rede de esgotos sanitários, ligando o Conjunto Residencial da CECAP à rede existente no prolongamento da Avenida Paulista, e dá outras providências.-

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no artigo 5º letras "d" e "i", devidamente autorizado pelo artigo 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365, do Julho de 1 941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim do ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a faixa do terreno, abaixo descrita, necessária a melhoria do sistema viário, objetivando a abertura de via pública e a implantação de rede de esgotos sanitários, ligando o Hospital Psiquiátrico de Assis e o Conjunto Residencial CECAP, à rede existente no prolongamento da Avenida Paulista, a saber:

" Uma área de terreno, sem bonfeitorias, medindo ----- 6.258.00m² (seis mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados): Inicia no ponto "A" situado no alinhamento da Av. Paulista e propriedade remanescente de Sueli Terozinha Binato Santil e Outras; deste ponto segue em reta e sentido horário numa extensão de 449.00 metros, confrontando-se com propriedade remanescente de Sueli Terezinha Binato Santil e outros; deste ponto, deflete à direita, e segue em reta numa extensão de 14,85 metros, confrontando com a propriedade do Conjunto Residencial CECAP; deste ponto deflete à direita seguindo em reta numa extensão de 445.00 metros; confrontando com a



propriedade do Conjunto Residencial CECAP e com o - Hospital Psiquiatrico de Assis; deste ponto deflete à direita e segue em reta numa extensão de 14.00 m, confrontando-se com a Avenida Paulista, encontrando o ponto de partida, início desta descrição; terreno este que consta pertencer a Sueli Terezinha - Binato Santil e outros."

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo está descrito no - desenho nº 1 098, anexo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal do Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de Maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por - conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 do Outubro de 1982.-

LAURO SPERA
Prefeito Municipal

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Outubro de 1982.-

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Administração